

RESOLUÇÃO Nº 34/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação ad referendum de Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, na modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Cacoal.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.015141/2020-21, bem como a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO durante a 33ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2024 do IFRO, resolve:

Art. 1º Fica aprovada *ad referendum* a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, na modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior (Consup)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 12/12/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496976** e o código CRC **62EED78D**.